



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone.: (84) 99972-1651 - E-mail: cpl@mprn.mp.br

**AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
22/2023-PGJ**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, por seu representante legal, **RESOLVE** cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023-PGJ**, pelos motivos expostos no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000071/2023-40, na qual o fornecedor: **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede na Área Especial 21/24, Lote 01 ao 03, Apto 117, Setor Oeste (Gama), Brasília/DF, CEP: 72.420-211, Fone: (61) 98434-6462, E-mail: viniciusferreira4@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 36.925.507/0001-01, por seu representante legal, registrou o preço total de R\$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais), para fornecimento de refrigeradores e televisores, destinados à PGJ/RN.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 23/10/2023 às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 15ª Procuradora de Justiça - Jeanne Maria de Carvalho Rodrigues; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça; 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário; 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro.

Procuradoria-Geral de Justiça

COMUNICADO 20/10/23

Suspensão de atendimento na Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Campestre no período de 23 a 24 de outubro

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e à população em geral que, em razão de serviço de instalação de infraestrutura do sistema de videomonitoramento no imóvel, ficará suspenso o atendimento presencial na Promotoria de Justiça de São José de Campestre no período de 23 a 24 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 138/2023-PGJ/RN

Estabelece normas e prazos para o encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2023 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141 de 09 de fevereiro de 1996 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; e CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, os prazos e procedimentos para o encerramento da execução orçamentária e financeira do corrente exercício, na forma seguinte:

I – até 1º de novembro de 2023, para emissão de pré-empenhos relativos às despesas com execuções previstas no corrente exercício, sendo o dia 30 de outubro de 2023 a data limite para o envio de processos à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pré-empenhamento, com exceção das despesas com pessoal, encargos sociais e as decorrentes de convênios;

II – até 8 de novembro de 2023, para emissão de empenhos relativos às despesas legalmente contratadas por este Órgão, sendo o dia 6 de novembro de 2023 a data limite para o envio de processos para empenhamento por parte do Setor de Execução Orçamentária e Financeira, com exceção das despesas com pessoal, encargos sociais, auxílios e as decorrentes de convênios;

III – até 12 de dezembro de 2023, para que o Setor de Execução Orçamentária e Financeira proceda ao registro da inscrição em liquidação das despesas de baixo valor no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil;

IV – até 15 de dezembro de 2023, para utilização dos recursos concedidos por meio de adiantamento de numerário, devendo o saldo não utilizado ser devolvido à conta 6752-0 até o dia 15 de dezembro de 2023;

V – até 18 de dezembro de 2023, para que o Setor de Contabilidade preste as informações de naturezas contábil e fiscal referentes aos processos de nomeações, sendo a data limite de 14 de dezembro de 2023 para recebimento dos autos por parte do referido setor;

VI – até 18 de dezembro de 2023 para encerramento dos processos de prestação de contas dos recursos concedidos por meio de adiantamento de numerário;

VII – até 19 de dezembro de 2023, para que o Setor de Execução Orçamentária e Financeira proceda ao registro da inscrição em liquidação das demais despesas que não se enquadrem no inciso anterior no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil;

VIII – até 19 de dezembro de 2023, para pagamento das despesas pelo Setor de Execução Orçamentária e Financeira, ressalvadas aquelas com pessoal, de convênios, além das constantes na ordem cronológica com exigibilidade a vencer; e,

IX – até 10 de janeiro de 2024, para encerramento dos procedimentos técnicos contábeis para fins de consolidação dos dados junto ao Poder Executivo Estadual;

§ 1º Para os fins desta Resolução, consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Os saldos de empenhos globais e estimativos, bem como os empenhos ordinários correspondentes às despesas cuja execução não se realizem até o final do ano de 2023 e que não sejam passíveis de inscrição em restos a pagar, deverão ser anulados até 29 de dezembro de 2023.

§ 3º Para o fim de cumprimento do prazo constante no parágrafo anterior, faz-se necessária a remessa dos autos processuais ao Setor de Execução Orçamentária e Financeira até o dia 18 de dezembro de 2023, contendo justificativa da anulação.

Art. 2º Somente podem ser inscritas em restos a pagar as despesas de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa liquidada – restos a pagar processados – aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, e não liquidada – restos a pagar não processados – aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2023, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor – despesa em liquidação – ou que o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente – despesa a liquidar.

Parágrafo único. As despesas empenhadas e não liquidadas, mas de competência do referido exercício financeiro, inscritas em restos a pagar não processados, devem ser liquidadas até 01 de julho de 2024.

Art. 3º A não observância dos prazos previstos no art. 1º e no parágrafo único do art. 2º desta Resolução somente será admitida em casos excepcionais e mediante autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça ou do Procurador-Geral de Justiça Adjunto.

Art. 4º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o regime de competência, determinado no art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os contratos cuja execução ultrapasse o exercício de 2023 deverão ser objeto de reprogramação do cronograma físico e financeiro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, em Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1364/2023-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, publicada no DOE de 10 de fevereiro de 1996, e de acordo com decisão do Colégio de Procuradores de Justiça, na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bacharéis HERBERT PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 091.208-5, 17º Procurador de Justiça e DARCI PINHEIRO, matrícula nº 002.141-5, 11ª Procuradora de Justiça para, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público, atuarem perante o Cejusc (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) - 2º Grau, nos processos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o primeiro na condição de titular e a segunda como suplente.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 01 (um) ano e entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2023, revogando-se os termos da Portaria nº 1306/2022-PGJ/RN, de 31 de outubro de 2022, publicada no DOE/RN, edição nº 15.297, de 1º/11/2022, alterada pela Portaria nº 585/2023-PGJ/RN, de 12 de maio de 2023, publicada no DOE/RN nº 15.427, de 17/05/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 20 de outubro de 2023.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, por seu representante legal, RESOLVE cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023-PGJ, pelos motivos expostos no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000071/2023-40, na qual o fornecedor: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, com sede na Área Especial 21/24, Lote 01 ao 03, Apto 117, Setor Oeste (Gama), Brasília/DF, CEP: 72.420-211, Fone: (61) 98434-6462, E-mail: viniciusferreira4@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 36.925.507/0001-01, por seu representante legal, registrou o preço total de R\$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais), para fornecimento de refrigeradores e televisores, destinados à PGJ/RN.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 23/10/2023 às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4776312 do procedimento: 202304640000071202340 Validação em <https://consultapublica.mprm.br/validacao> através do Código nº dfcdc4776312.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000113/2023-70

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO, WEBCAM, NOBREAK E ESTABILIZADORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PGJ/RN

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 28, inciso IX, da Resolução nº 110/2019-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, às seguintes empresas:

ÁUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 35.046.657/0001-74, Item 2, totalizando o valor de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 19.299.157/0001-98, Item 3, totalizando o valor de R\$ 46.710,00 (quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).

Natal/RN, 17 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000113/2023-70

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO, WEBCAM, NOBREAK E ESTABILIZADORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PGJ/RN

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foram adjudicadas às empresas:

ÁUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 35.046.657/0001-74, Item 2, totalizando o valor de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 19.299.157/0001-98, Item 3, totalizando o valor de R\$ 46.710,00 (quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 20/10/2023 às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4769242 do procedimento: 202304640000113202370 Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº 9ff144769242

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023-PGJ

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA, com sede na Rua Trajano de Moraes, 830, Galpão, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-710, Fone: (85) 3459.7550/99286.7673, E-mails: licitacao@graficaexito.com.br e ricardofilho@graficaexito.com, inscrito no CNPJ nº 36.039.457/0001-57, representado pelo Sr. RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO, CPF/MF nº ***.871.783-**, conforme quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO DE ITENS

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Qte. Mínima por pedido	Qte Total	Preço Unit.	Valor Total
01	CARTAZ A3, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	50	3.000	0,72	2160
02	CARTAZ A2 (PAPEL COUCHE), conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	50	2.000	1,19	2380
03	LIVRO COM CAPA FLEXÍVEL E ORELHAS, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	100	500	24,90	12450
04	FOLDER A4, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	100	3.000	0,59	1770
05	FOLDER A3, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	100	1.500	0,88	1320
06	PANFLETO A5, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	100	4.000	0,27	1080
07	BLOCO DE ANOTAÇÕES, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	100	4.000	1,30	5200
08	MARCADOR DE PÁGINA, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	100	4.000	0,29	1160
09	CARTILHA A5 – ATÉ 24 PÁGINAS, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Pacote (contendo 100 cartilhas)	1	20	210,00	4200
10	CARTILHA A5 – ATÉ 44 PÁGINAS, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Pacote (contendo 100 cartilhas)	1	20	540,00	10800
11	CALENDÁRIO DE MESA, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	500	2500	5,90	14750
12	PASTAS TIPO EVENTO, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	200	4000	1,84	7360
13	CRACHÁ PARA EVENTOS, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	100	1500	1,20	1800
14	BANNERS E FAIXAS (com bastão e cordão), conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	m²	-	400	23,53	9412
15	BANNERS E FAIXAS (com ilhoses), conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	m²	-	400	27,10	10840
16	ADESIVOS (COM serviço de aplicação incluído), conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	m²	-	400	29,90	11960
17	ADESIVOS (SEM serviço de aplicação), conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	m²	-	400	18,89	7556
18	ADESIVOS com imã, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	10	150	24,89	3733,5
VALOR TOTAL DO GRUPO	109931,5					

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO

Gráfica e Editora Exito Ltda

Assinado eletronicamente em 20/10/2023 às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4771774 do procedimento: 202304640000156202373

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº 6383c4771774

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE – TJRN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, VISANDO O ACESSO GRATUITO DO TJRN AO MÓDULO DE GESTÃO E ANÁLISE DE VÍNCULOS – MATILHA, E A DISPONIBILIZAÇÃO PELO TJRN DOS DADOS CADASTRAIS DOS PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO SUJEITOS A SIGILO LEGAL, QUE IRÃO COMPOR A BASE DE INFORMAÇÕES PARA USO E COMPARTILHAMENTO COMUM.

CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado TJRN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59060-300

OBJETO: O Acordo de Cooperação tem por objeto propiciar aos agentes (servidores e magistrados) do Poder Judiciário Estadual do Rio Grande do Norte, o acesso direto ao banco de dados cadastrais do MÓDULO DE GESTÃO E ANÁLISE DE VÍNCULOS – MATILHA, com a finalidade exclusiva de utilização nas atividades-fim do Judiciário potiguar, quando assim for necessário, bem como, a disponibilização pelo TJRN dos DADOS CADASTRAIS DOS PROCESSOS JUDICIAIS, não sujeitos a sigilo legal, os quais devem compor a base de informações para uso e compartilhamento comum.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Acordo entrará em vigor a partir de 30/10/2023 e terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: O convênio se assenta nos preceitos previstos na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, a Lei nº 13.709/2018 e o regramento de Direito Público.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente em 20/10/2023 às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4769184 do procedimento: 202304720000003202310

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº aef9d4769184.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021-PGJ, REFERENTE A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA UTILIZAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES, NA FORMA AJUSTADA.

DOADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 730, Centro, CEP: 59025-600, Natal/RN, E-mail: gs.sesap@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.754/0001-45.

OBJETO: Doação de bens permanentes – equipamentos de informática (Notebooks), pertencentes ao acervo do DOADOR, a ser transmitido à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, para utilização em suas atividades, cujo interesse social faz-se evidente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 20/10/2023 às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 4766090 do procedimento: 202304700000041202187

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº fe0814766090.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 49/2023-PGJ, REFERENTE A CADEIRA DE RODAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA, PARA UTILIZAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES, NA FORMA AJUSTADA.

DOADOR: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

DONATÁRIA: HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA, com sede na Rua Araquari – S/N, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi – Natal/RN, Telefone: (84) 9.9950-5086 / 84 9.9118-9450, EMAIL: secretariahjpb@gmail.com, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.754/0110-07.

OBJETO: O instrumento tem por objeto a doação de bem permanente – cadeira de rodas, pertencente ao acervo do DOADOR, a ser transmitido ao HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA, situado na Rua Araquari – S/N, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi – Natal/RN, para utilização em suas atividades, cujo interesse social faz-se evidente.

VALOR: A descrição do equipamento objeto da presente doação está detalhada abaixo, com valor total estimado na cifra de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
01	0032815	CADEIRA DE RODAS para adulto com funcionamento manual cap. de carga: 90Kg - Marca/Modelo: Prolife	OCIOSO	340,00
02	0032818	CADEIRA DE RODAS para adulto com funcionamento manual cap. de carga: 90Kg - Marca/Modelo: Prolife	OCIOSO	340,00
03	0032820	CADEIRA DE RODAS para adulto com funcionamento manual cap. de carga: 90Kg - Marca/Modelo: Prolife	OCIOSO	340,00
TOTAL – R\$		1.020,00		

FUNDAMENTO LEGAL: Para a efetivação do termo de doação é dispensável a licitação, conforme ato exarado em 19/09/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.512 de 21/09/2023 parte integrante do Processo de